

PROJETO DE LEI Nº 024/14, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel por desapropriação e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel registrado sob a matrícula nº 6.474, fls. 01, do Livro nº 2, do Ofício dos Registros Públicos de Roca Sales, por desapropriação, o qual possui a seguinte descrição:

IMÓVEL: UM LOTE URBANO com área superficial de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), sem benfeitorias, **designado como sendo o Lote 03 da Quadra 195, situado na Rua José Brock**, nesta cidade de Roca Sales – RS, distando 80,47m da RFFFSA, lado par da numeração, sem quarteirão formado; confrontando-se: seguindo no sentido anti-horário e ângulos internos, **a Oeste**, onde mede 30,00m, com a Rua José Brock, faz ângulo de 90º; **ao Sul**, onde mede 30,00m, faz ângulo de 90º; **a Leste**, onde mede 30,00m, faz ângulo de 90º; **ao Norte**, onde mede 30,00m, nos três alinhamentos com a Área Remanescente, formando com o primeiro alinhamento descrito um ângulo de 90º. PROPRIETÁRIO: FERNANDO GUIDONI, inscrito no CPF sob nº 024.556.750-09, brasileiro, solteiro, maior, avicultor, residente e domiciliado na Rua José Brock, nº 547, Bairro centro, nesta cidade de Roca Sales – RS. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 6.469 do Livro 2-RG e Matrícula 6.473 do Livro 2-RG, ambas deste Serviço Registral.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo Município em razão da desapropriação do imóvel será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 20 DE MAIO DE 2014.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE
Secretário Municipal da Administração.